



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 167, DE 2023**

A Câmara Municipal, em sua 72ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 79/2023**

**AUTOR: VEREADOR MARCOS  
RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS  
PINCHIARI – PSDB.**

**AUTORIZA A VISITAÇÃO DE  
REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA  
ODONTOLÓGICA AOS CIRURGIÕES  
DENTISTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE E  
HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE SANTO ANDRÉ, COM A  
POSSIBILIDADE DE ENTREGA DE  
AMOSTRAS GRÁTIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Ficam autorizados os representantes da indústria odontológica a visitarem os cirurgiões dentistas nas unidades de saúde, centros de especialidades odontológicas e hospitais públicos do município de Santo André.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo autoriza as visitas dos representantes das indústrias odontológicas aos cirurgiões dentistas nos referidos estabelecimentos, com a possibilidade de serem entregues amostras grátis para conhecimento do insumo.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Proc. nº 2781/2023  
/IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003100360039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.